



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

038/2018  
A 3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO ALCIDES ANDRADE LIMA (HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO), NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongü, Recife/PE, CEP 50.751-530, inscrita no CPNJ/MF sob o n.º 10.572.048/001-28, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato, representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.326.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 768.999.934-49, nomeado pelo Ato 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA (HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO)**, com sede na Av. General Manoel Rabelo, nº 126, Centro-Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.160-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.072.296/0003-71, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO NETO**, portador do RG n.º 878.976 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF n.º 077.975.674-68, tendo em vista os termos do Memo GMCSS nº 426/2019, de 05.11.2019, da Nota Técnica nº 271/2019, de 09.10.2019, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde/SEAS, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 038/2018, regido no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações inseridas, pela Portaria de Consolidação nº 03, de 28.09.2017 e pela Portaria GM/MS nº 2.406, de 16.09.2019, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento a alteração do Convênio ora aditado, inserindo as seguintes disposições:

1. Alterar o Plano Operativo Assistencial, parte integrante do Convênio, independentemente de transcrição, a fim de acrescentar 20 (vinte) leitos de retaguarda cirúrgica em traumatologia ortopedia, totalizando 60 (sessenta) leitos, com base na Portaria SES/PE nº 375, de 21.10.2015, na Portaria de Consolidação nº 03, de 08.09.2017 e na Portaria GM/MS nº 2.460, de 16.09.2019.
2. Alterar o valor do Convênio em razão do acréscimo de leitos, passando o valor anual para **R\$ 3.060.000,00 (três milhões, sessenta mil reais)**. Dessa forma, a **CLÁUSULA TERCEIRA** passa a vigor com a seguinte redação:



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 – O valor anual do presente Instrumento, de acordo com o Plano Operativo Assistencial, é de R\$ **3.060.000,00** (três milhões e sessenta mil reais) a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE**, mensalmente, R\$ **255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			
Fração	TESOURO (0101)		REFERÊNCIAS
	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal (R\$)	
1 – Incentivo de diária – leitos cirúrgicos de retaguarda em Traumatologia-Ortopedia	2.190.000,00	182.500,00	Portaria SES/PE nº 375/2015
2 – Procedimento OPM	870.000,00	72.500,00	Tesouro SES
<b>Total Geral</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>255.000,00</b>	

2.1.1. O valor do Incentivo SES constante na programação orçamentária em sua parcela anual (média complexidade) importa em R\$ **2.190.000,00** (dois milhões, cento e noventa mil reais) a ser repassada ao Conveniente em 12 (doze) parcelas de R\$ **182.500,00** (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) com recursos do Fundo de Saúde da **CONCEDENTE**;

2.1.2. O valor estimativo de Custeio Diferenciado SES, referente a procedimentos **OPM** e constante na programação orçamentária, em sua parcela anual, importa em um valor médio de R\$ **870.000,00** (oitocentos e setenta mil reais) e em sua parcela mensal um valor médio de R\$ **72.500,00** (setenta e dois mil e quinhentos reais) com recursos do Fundo de Saúde da **CONCEDENTE**, mediante apresentação de produção.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte: 0116

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4611.B145

Elemento: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2019NE013351, de 01.10.2019

Valor da Nota de Empenho: R\$ 194.166,67

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações suplementares serão objeto de termos de simples apostilamento.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Convênio *mater*.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do **CONVÊNIO** original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida, oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 20 de ~~NOVEMBRO~~ de 2019.

ANDRÉ LONGO ARAUJO DE MELO  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO-SES/PE  
CONCEDENTE

JOSÉ LEÔNICIO DE CARVALHO NETO  
PRÉSIDENTE  
INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA  
HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO  
CONVENENTE

**TESTEMUNHAS:**

1.  
CPF/MF nº:
2.  
CPF/MF nº: